

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 27 de Agosto de 2026, através da Plataforma ZOOM.

Às 16:06 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Leonardo Pampillón. Presentes, também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Anderson Deóla, os Auditores Relatores, Dr. Guilherme Gouvêa e Dr. Kenio Barbosa, e o Auditor Dr. Ricardo Coriolano. Presentes, também, os I. Procuradores, Dr. André Vidigal e Dr. Tadeu Diniz. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foram julgados os Processos constantes da Pauta:

2) Processo Nº 23/2026-CD

Objeto **Recurso**

Recorrente **Jeferson Luiz Zilli Giassi Tho**

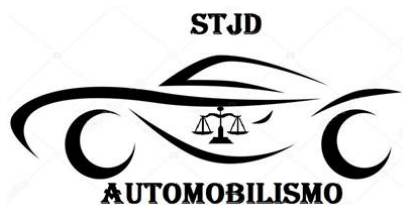
Recorridos **Comissários Desportivos da 4ª Etapa do Campeonato Brasileiro Porsche Carrera Cup – 2026 – Portimão - Portugal**

Advogado Recorrente **Dr. Luis Felipe Pereira da Silva**

Procurador **Dr. André Vidigal**

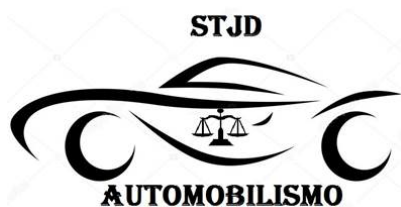
Relator **Dr. Guilherme Gouvêa**

Presentes ao julgamento o Recorrente e seu Patrono. Aberta a sessão, o Presidente questionou quanto às provas a serem produzidas. O Patrono do Recorrente se manifestou no sentido de provas documentais, audiovisuais, e o depoimento pessoal do Recorrente. Já o D. Procurador se manifestou no sentido de provas audiovisuais. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do relatório. Por conseguinte, foi realizada a produção das provas audiovisuais com os esclarecimentos do Recorrente. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente Dr. Luis Felipe da Silva, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento integral ao Recurso. Na sequência, passou-se à sustentação oral do D. Procurador, Dr. André Vidigal, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao Recurso, ante às provas produzidas na sessão, retificando



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

o Parecer juntado aos autos. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Relator para leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso para, no mérito, Dar-lhe Provimento. Após os debates, por **UNANIMIDADE** foi Conhecido o Recurso e, no mérito, **DADO PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Leonardo Pampillón, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Anderson Deóla, o Auditor Relator, Dr. Guilherme Gouvêa, e os Auditores, Dr. Kenio Barbosa e Dr. Ricardo Coriolano.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

2) Processo Nº 24/2026-CD

Objeto **Recurso**

Recorrente **Matheus de Barros Comparatto**

Recorridos **Comissários Desportivos da 4ª Etapa do Campeonato Brasileiro Porsche Carrera Cup – 2026 – Portimão - Portugal**

Advogado Recorrente **Dr. Jônatas Granieri**

Procurador **Dr. Tadeu Diniz**

Relator **Dr. Kenio Barbosa**

Presente ao julgamento, o Patrono do Recorrente. Aberta a sessão, o Presidente questionou quanto às provas a serem produzidas. O Patrono do Recorrente se manifestou no sentido de provas audiovisuais. Já o D. Procurador, se manifestou no sentido de não ter provas a produzir. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do relatório. Por conseguinte, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Jônatas Granieri, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao Recurso, a fim de que seja afastada a penalização aplicada ao Recorrente. Na sequência, passou-se à sustentação oral do D. Procurador, Dr. Tadeu Diniz, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao Recurso. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Relator para leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito, Negar-lhe Provimento, para manter a decisão recorrida, tal como lançada. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi Conhecido o Recurso, e no mérito, **NEGADO PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Recorrente requereu a disponibilização do acórdão e manifestou a intenção de recurso. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Leonardo Pampillón, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Anderson Deóla, o Auditor relator, Dr. Kenio Barbosa e os auditores, Dr. Guilherme Gouvêa e Dr. Ricardo Coriolano.